



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 017/2011

SÚMULA: Altera o anexo IV da Lei nº 021/2002 e o anexo I da Lei nº 022/2002, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Aldoir Bernart, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica alterado o anexo IV da Lei nº 021/2002 para o fim de:

I - Fixar o salário base das categorias abaixo, mantendo-se a carga horária afeta a cada cargo:

CARGO	SALÁRIO BASE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 700,00
MOTORISTA	R\$ 720,00
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 890,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	R\$ 3.260,35

II - Altera a carga horária do cargo abaixo em razão do contido na Lei Federal nº 12.317/2010, mantendo-se o piso salarial afeto ao cargo:

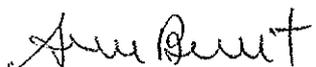
CARGO	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas

Art. 2º) - Fica alterado o anexo I da Lei nº 022/2002 para o fim de fixar o salário base da categoria de professor, como segue:

CARGO	SALÁRIO BASE
PROFESSOR I	R\$ 595,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de junho de 2011.


ALDOIR BERNART
PREFEITO

